LEI MUNICIPAL Nº 1588/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece índice para revisão geral anual e autoriza a concessão de reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1º** A revisão geral de que trata o Inciso X, parte final, do Artigo 37 da Constituição Federal, será feita pela aplicação do índice de 1,43 % (um vírgula quarenta e três por cento) aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.
- **Art. 2º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 0,57 % (zero vírgula cinquenta e sete por cento), a todos os Servidores do Poder Legislativo.
- **Art. 3° -** Em decorrência das autorizações constantes nos Artigos 1° e 2° da presente Lei, fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar a respectiva tabela de valores, a contar de 1° (primeiro) de março de 2018.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.
- **Art. 5° -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito.

ORLEI GIARETTA, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 16.03.18 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI Secretário Interino.